

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.771, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

Revoga a Resolução n. 125, de 25 de março de 2002, que autorizou a ENGUIA GEN BA LTDA, como Produtor Independente de Energia, a implantar e comercializar a energia elétrica produzida pela UTE Jaguarari, localizada no Município de Jaguarari, Estado da Bahia.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VI, e art. 11, inciso V, da Resolução Normativa n. [63](#), 12 de maio de 2004, e o que consta do Processo n. 48500.003078/2008-37, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução n. [125](#), de 25 de março de 2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 16.02.2011, seção 1, p. 94, v. 148, n. 33.

([Suspenso pelo DSP ANEEL 4.922, de 20.12.2011.](#))